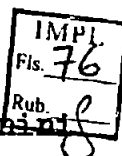




Autor: Dep. Afro Stefani
D.Of. 13/10/70



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3. 014 DE 08 DE OUTUBRO DE 1 970.

Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal da cidade de Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL, com sede na cidade de Guiratinga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 08 de outubro de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

Requerido
a Dep. 932
do d.º competente
Em 26/10/70
B. M. R. R.
Sub-Diretor